



EDITAL 016/2018 CONCURSO PARA CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS 2018

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e o Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de estimular a produção na área da música, institui o Concurso para Circulação de Espetáculos Musicais 2018 no município de Ponta Grossa, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 - O presente edital destina-se à seleção de projetos de espetáculos musicais a serem apresentados em diferentes locais de abrangência pública no município de Ponta Grossa.

1.2 - O estímulo à circulação de espetáculos musicais visa valorizar a produção musical e promover a formação de plateia no município de Ponta Grossa.

1.3 - Poderão participar pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas, domiciliadas no município de Ponta Grossa e com comprovada atuação na área da música.

1.4 - Será possível a apresentação de somente 01 (um) projeto por proponente.

2. DOS ESPETÁCULOS E DA CIRCULAÇÃO:

2.1 - Os espetáculos musicais para circulação no município de Ponta Grossa poderão contemplar formações em solo e/ou em grupos/bandas e poderão abranger os diferentes gêneros e estilos musicais, coerentes aos objetivos deste edital.

2.2 - As apresentações dos espetáculos musicais serão gratuitas, devendo ocorrer em espaços de abrangência pública como: espaços destinados à recreação e lazer localizados em bairros e vilas periféricas de Ponta Grossa, centros e ou associações comunitários, assistenciais, culturais e ou educacionais, ONGs, projetos sociais, terminais de ônibus, escolas e outros equipamentos públicos municipais, estaduais e federais e de gestão compartilhada.

2.3 - Os espetáculos musicais deverão ocorrer em 03 (três) locais e em bairros diferentes no município de Ponta Grossa.

2.4 - A duração de cada espetáculo será de no mínimo 30 minutos, seguido de conversa com a plateia sobre o repertório e o trabalho musical desenvolvido pelo proponente com duração de, no mínimo, 20 minutos.

2.5 - Cada espetáculo deverá ser obrigatoriamente registrado com ao menos três fotos do evento que identifiquem ambiente, público e músicos; podendo ser gravados



em vídeo quando houver possibilidade. Os registros fotográficos e audiovisuais deverão ser enviados ao e-mail da organização do edital ao final do cumprimento dos três espetáculos musicais.

2.6 - A organização dos espetáculos é de responsabilidade do proponente, incluindo agendamento dos espaços, autorizações necessárias, direitos autorais e locação de equipamentos de sonorização (quando for o caso).

2.7 - A agenda das apresentações deverá ser informada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à Fundação Municipal de Cultura, para acompanhamento das atividades e apoio na divulgação, se for o caso.

2.8 - As apresentações deverão ser realizadas até o dia 30 de outubro de 2018, com comprovação das apresentações realizadas entregue à Fundação Municipal de Cultura até o dia 31 de outubro de 2018.

2.9 - O proponente contemplado com este edital não poderá cobrar ingressos ou vender o espetáculo.

3. DA PREMIAÇÃO:

3.1 - O presente edital premiará até 10 (dez) projetos de apresentação musical.

3.2 - Os espetáculos vencedores receberão, individualmente, um prêmio no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Este valor será pago em duas parcelas de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo a primeira até o dia 27 de julho - após a divulgação dos selecionados e entrega de documentos complementares de todos os grupos - e a segunda até o dia 07 de novembro, após todos os grupos comprovarem a realização das apresentações.

3.3 - Expirado o prazo para comprovação da realização do número mínimo obrigatório de apresentações, o proponente perderá o direito de receber a segunda parcela do prêmio, além de ter de devolver, irrevogavelmente, o valor de R\$ 1.800,00 recebido como primeira parcela.

3.4 - Recairá sobre o valor bruto da premiação os devidos impostos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições estarão abertas de 23 de abril a 20 de junho de 2018 (até às 17h), estritamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

4.2 - O interessado deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Nome do projeto;
- Dados do proponente (dados de contato e documentação);



- Link de uma das músicas a serem apresentadas, gravada em vídeo com os músicos integrantes do projeto (em plataforma como YouTube ou Vimeo).

PESSOA FÍSICA:

- Cópia do comprovante de residência em nome do proponente;
- Cópia do RG do proponente;
- Cópia do CPF do proponente;
- Cópia do cartão bancário em nome do proponente;
- Projeto de espetáculo musical.

PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do comprovante de residência em nome da empresa;
- Cópia do RG do representante legal;
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia do cartão bancário em nome da empresa;
- Cópia do contrato social e alterações ou estatuto atualizado;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND Federal conjunta;
- CND FGTS;
- CND Trabalhista;
- Projeto de espetáculo musical.

4.3 – O projeto inscrito deverá conter as seguintes informações:

- Título do show;
- Sinopse;
- Nome artístico dos intérpretes e demais músicos;
- Repertório com a lista de músicas e autores;
- Relação de instrumentos musicais;
- Justificativa do projeto e das escolhas musicais;
- Proposição de 03 possíveis espaços para apresentação;
- Público-alvo;
- Cronograma prévio de apresentações;
- Histórico ou currículo de trabalhos musicais desenvolvidos (individual ou do grupo, conjunto ou banda).

4.4 - A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 25 de junho de 2018, em Diário Oficial e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos espetáculos listados em ordem alfabética.



5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 15h do dia 27 de junho de 2018, na sede da Fundação Municipal de Cultura.

5.3 - Os recursos serão avaliados em até 48 horas por um representante da Fundação Municipal de Cultura e pelo titular da cadeira de Música do Conselho Municipal de Política Cultural. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 29 de junho de 2018, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 - Os projetos inscritos neste edital serão avaliados por uma comissão composta por 03 (três) membros da área de Música, designados pela Fundação Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, observando os seguintes critérios:

- a) qualidade da produção musical;
- b) qualificação dos artistas envolvidos no projeto;
- c) viabilidade técnica para a realização da proposta

6.2 - Os critérios serão avaliados com notas de 0 a 10, obtendo-se o resultado final a partir da média aritmética.

6.3 - A decisão da comissão avaliadora em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural e a Fundação Municipal de Cultura é irrevogável e irrecorrível, podendo as três instâncias deixar de conceder os prêmios em função da qualidade dos espetáculos apresentados.

7. DO RESULTADO:

7.1 - O resultado final do concurso será publicado em Diário Oficial, bem como no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia 13 de julho de 2018.

7.2 - Se houver um número menor de espetáculos selecionados para este edital, o valor correspondente a cada premiação não-paga voltará para o Fundo Municipal de Cultura nas rubricas correspondentes à cadeira de Música, para uso exclusivo em novos editais. O mesmo procedimento deverá ser adotado no caso de sobra do valor destinado a pagamento de despesas gerais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura ou com a Prefeitura de Ponta Grossa, bem como servidores da Fundação Municipal de Cultura e membros titulares e/ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

8.2 - Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais de composições musicais e arrecadação junto ao Escritório Central de Arrecadação de



Direitos (Ecad) ficarão por conta dos proponentes dos projetos. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

8.3 – Todos os projetos selecionados deverão produzir um banner (tamanho mínimo de 150 cm x 120 cm) com a arte do espetáculo musical e fixa-lo durante cada apresentação.

8.4 - Em toda a divulgação dos espetáculos – inclusive no banner - deverá constar, obrigatoriamente, a seguinte informação: 'Projeto selecionado pelo Concurso para Circulação de Espetáculos Musicais 2018' – acompanhado das logomarcas da Prefeitura de Ponta Grossa, da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural (disponibilizadas pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura). Todas as artes deverão ser aprovadas pela Fundação Municipal de Cultura antes de sua divulgação. A aprovação se dará através do e-mail fmcp@hotmai.com.

8.5 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

8.6 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

8.7 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural.

8.8 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 20 de abril de 2018.

FERNANDO DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



ANEXO I

Datas importantes

Inscrições	23 de abril a 20 de junho de 2018
Homologação	Até 25 de junho de 2018
Prazo para recursos	15h do dia 27 de junho de 2018
Avaliação dos recursos	Até 29 de junho de 2018
Resultado do concurso	Até 13 de julho de 2018
Pagamento da 1ª parcela do prêmio	Até 27 de julho de 2018
Prazo limite para apresentações	Até 30 de outubro de 2018
Entrega de comprovação de apresentações	Até 31 de outubro de 2018
Pagamento da 2ª parcela do prêmio	Até 07 de novembro de 2018